

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**90E4284E**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 15123/2023****ERRATA**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 15123/2023 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 19 de janeiro de 2023, edição n.º2692, pág. 527, COMUNICA a todos que:

**RESOLVE:**

Retificar os itens, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	PROFESSOR (A)	01/08/2021	a	31/07/2022	20/12/2022	a	18/01/2023
-----------	---------------------	---------------	------------	---	------------	------------	---	------------

**Leia-se:**

197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2021	a	31/07/2022	22/01/2022	a	20/01/2023
-----------	---------------------	-------------------	------------	---	------------	------------	---	------------

Terra Roxa, em 07 de fevereiro de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Henrique Porcino da Cunha  
**Código Identificador:**2915ECDF**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 004/2023 - PSS Nº 001/2023****EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de Educação e Meio Ambiente do Município de Terra Roxa;

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrente a crescente demanda do público com atraso no desenvolvimento da linguagem.

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrente da necessidade obrigatoriedade de ter responsável profissional Médico Veterinário no Centro de Controle Animal.

Considerando que o município necessita promover o atendimento adequado e no tempo certo para que o público já mencionado não seja prejudicado; Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação de vagas e cadastro de reserva de profissionais, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Fonoaudiólogo	01 + CR*1	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudióloga	20 horas semanais (manhã e tarde)	R\$ 2.633,00
Médico Veterinário	01 + CR*2	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	20 horas semanais – com cumprimento de 04(quatro) horas por dia de trabalho.	R\$ 2.873,27

1 \*Cadastro de Reserva

2 \*Cadastro de Reserva

Local de Trabalho: O Fonoaudiólogo deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEI's e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Para Médico Veterinário, atuar no Centro de Controle Animal, mediante necessidade e solicitação da Secretária Municipal do Meio Ambiente para serviços relacionados à saúde pública, a controle populacional e a primeiros atendimentos de animais errantes alojados ou não no Centro de Controle Animal, assim como poderá atuar nos serviços necessários da Secretaria Municipal de Saúde relacionado a vigilância sanitária.

Requisitos: Superior Completo em ambos os cargos e Registro no Órgão da Classe

Descritivo das atribuições do cargo de Fonoaudióloga: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Atividades do cargo de Médico Veterinário: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Chefe da Vigilância Sanitária, atuar no Controle Populacional de animais errantes, no primeiro atendimento dos animais alojados no Centro de Controle Animal, será o responsável quanto ao armazenamento de medicamentos e vacinas e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento. Atuar na fiscalização das castrações, verificando a saúde dos animais operados. Atuar na elaboração dos relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos à maus- tratos ou no cumprimento de campanhas de vacinação e/ou castração. Atuar como responsável no controle de zoonose e no Centro de controle animal. É ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, assim como atuar no interesse público para os serviços técnicos de sua competência da qual for solicitado, inclusive relacionado a COVID-19.

A seleção destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, Anexo I, também disponível no sítio [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de, 13 a 17 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. 1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Fichade Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.12 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

#### 2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de Fonoaudiólogo receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia – CREFONO3.	1
Experiência profissional comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, específica a função a qual está concorrendo, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência profissional comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, específica a função a qual está concorrendo, por período superior a 12 (doze) meses.	6
Curso na área do autismo de no mínimo 80 horas (até limite de 4)	2 pontos cada- Total = 8
2ª. Graduação – área da educação ou saúde	5
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de quatro).	2 pontos cada- Total = 8
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de dois).	3 pontos cada- Total = 6

Mestrado – área educação especial ou saúde	10
Doutorado – área educação especial ou saúde	12
Total	60

2.1.2 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de Médico Veterinário receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	6
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	8
2ª. Graduação – área da saúde	7
Especialização - área da saúde animal (até o limite de quatro)	3 pontos cada- Total = 12
Mestrado – área da saúde animal	12
Doutorado – área da saúde animal	14
Total	60

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da secretaria de educação.

2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer à seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia autenticada do RG;
- 3)Cópia autenticada do CPF;
- 4)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 5) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de fonoaudiologia e medicina veterinária.
- 6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II;
- 7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
  - a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
  - b)Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
- 8) Para a comprovação de cursos na área do autismo, deverá anexar:
  - a) Cópia legível do certificado.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis e/ou não autenticadas, quando exigido.

### 4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet ([www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net)).
- 4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.
- 4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet ([www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net)).

### 5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de 06 (seis) meses, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, Cmeis, Escolas, nas unidades de saúde do município e Centro de Controle Animal.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos;
- provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Fica instituído o período de experiência de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.

5.6 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Educação poderão ser convocados.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 31/03/2024, não sendo prorrogável.

6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

#### 7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DATA	
08/02/2023	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
13 a 17/02/2023	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade.
24/02/2023	Publicação da Homologação das Inscrições
24/02/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
27/02/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
02/03/2023 03/03/2023	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2023

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
		TEL.	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Graduação em Fonoaudiologia			
2º Graduação – área da educação ou saúde			
EXPERIÊNCIA			
PROFISSIONAL			
06 a 12 meses			
Superior a 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de quatro).			
Especialização – área ABA, Denver ou Prompt (até o limite de três).			
Mestrado– área educação especial ou saúde			
Doutorado– área educação especial ou saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Candidato

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 01/2023

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	SEXO:
RG:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
	TEL:
TEL.FIXO:	CELULAR:
TEL.RECADADO:	
EMAIL:	
FICHA DE PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)
Graduação em Medicina Veterinária	
2º Graduação – área da saúde	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
06 a 12 meses	
Acima de 12 meses	
ESPECIALIZAÇÃO*	
Especialização na área de saúde (até o limite de quatro)	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura Candidato

#### ANEXO II

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 001/2023 para provimento de vaga no cargo de \_\_\_\_\_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. 2023.

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº001/2023

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
CPF:	SEXO:
RG:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TEL.FIXO:	TEL. CELULAR:
EMAIL:	

#### TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Assinatura do Recorrente:

#### ANEXO IV

#### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

. Número de Telefone;

. Email;

. Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

- . Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- . Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
- . Fotocópia do registro no órgão da classe;
- . Comprovante de endereço;
- . Fotocópia da Cédula de Identidade;
- . Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- . Fotocópia do título de eleitor com cadastro biométrico e comprovante de regularidade eleitoral;
- . Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
- . Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- . Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
- . Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
- . Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- . Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.jfpr.jus.br/>);
- . Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (modelo anexo V);
- . Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (modelo anexo VI);
- . Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- . Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E- social do Governo Federal;
- . CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, de acordo com a Lei Municipal 1771/20 19 de 02/10/2019.

ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data  
Assinatura

ANEXO VI  
MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data  
Assinatura

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**26A1FED6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4446, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**DECRETA**

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Representantes dos órgãos governamentais Titulares**

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas de Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Conselheiro Titular
03	Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular